



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN Nº 17/2023 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS JUNTO AO CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CICEN), PARA MANDATO NO TRIÊNIO 2023 a 2026.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA instituída mediante a Portaria ICEN nº 32, de 22 de agosto de 2023, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados o processo de eleição de docentes titular e suplente da área de Ciências Biológicas para representação junto ao Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (CICEN), garantida nos termos do Estatuto e do Regimento Geral, conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever como candidato à representação docente da área de Ciências Biológicas no Conselho da Unidade Acadêmica (CICEN) o servidor docente ocupante de cargo efetivo do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva, e lotado no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente enquadrado em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não podem ser candidatos os membros da comissão do processo eleitoral.

1.2. A inscrição de candidatura da chapa, composta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente, será efetuada por e-mail, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

1.2.1. A chapa formada por 1 (um) titular e 1 (um) suplente deverá ser formada por docentes da mesma área de conhecimento, a saber, Ciências Biológicas.

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo II deste edital.

1.4. As chapas poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição, devidamente preenchida e subscrita, para o e-mail: icen@unilab.edu.br, das 08h do dia 13 de setembro de 2023 até às 23h59 do dia 15 de setembro de 2023.

1.4.1. O recebimento da inscrição será validado por meio de resposta de confirmação de recebimento a ser realizada pela comissão.

1.5. No dia 18 de setembro de 2023 será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/> a relação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas das chapas candidatas.

1.6. Caberá impugnação das inscrições à Comissão Receptora, em razão de incompatibilidade de algum candidato, a ser realizada de 8h do dia 19 de setembro de 2023 até às 16h30 do dia 20 de setembro de 2023.

1.6.1. A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue via e-mail: icen@unilab.edu.br. Ao requerimento (Anexo III) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

1.7. No dia 21 de setembro de 2023 será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/> a homologação das inscrições.

1.8. Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV).

1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Caso não haja inscritos o processo será reaberto para as vagas ociosas.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. Será considerado apto para exercer o direito de voto o servidor docente ocupante de cargo efetivo do quadro de carreira da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e lotado no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), facultado, para os fins deste edital, o exercício do voto ao servidor docente afastado, em férias ou em licença no momento da eleição.

2.2. Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos às chapas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

2.3. Será eleita 01 (uma) chapa, formada por docentes da área de Ciências Biológicas.

2.3.1. Havendo mais de 1 (uma) chapa inscrita será considerada vencedora a chapa que alcançar o maior número de votos.

2.3.2. Em caso de empate entre chapas, ter-se-á por eleita a chapa do docente titular mais antigo no Magistério Superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

2.4. A eleição dos representantes docentes de que trata este edital não terá quórum mínimo de votos.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, das 09h às 16h30, no Campus das Auroras, Bloco B, 2º andar, Sala 340.

3.1.1. Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, **assinalando 1 (uma) única candidatura de sua preferência**.

3.1.2. As células de votação serão confeccionadas pela Comissão Receptora e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos de cada área serão ordenados por ordem alfabética, baseando-se no nome do candidato titular da chapa.

3.1.3. A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação por pelo menos dois membros da Comissão Escrutinadora, podendo ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

3.1.4. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/> no dia 27 de setembro de 2023.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto via e-mail.

4.1.1. Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregue no e-mail: icen@unilab.edu.br nos dias 28 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023.

- 4.1.2. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 4.2. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>.
- 4.3. Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 05 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>.
5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 5.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.
- 5.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>.

Redenção, 12 de setembro de 2023.

VICTOR EMANUEL PESSOA MARTINS

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR EMANUEL PESSOA MARTINS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 12/09/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761424** e o código CRC **6D2B4522**.